



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

DECRETO MUNICIPAL Nº 054/2022, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ROBERTO MACIEL SANTOS, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal Nº 1711/2021, de 23/12/21 promulga o seguinte:

DECRETO:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito adicional SUPLEMENTAR, conforme descrição abaixo:

07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 - Convênio União

2.090 Incentivo Vigilância em Saúde- piso fixo

(207) 3.1.90.11.00.00.00.00 4502 – Venc. Vant. Fixas pessoal civil R\$ 11.550,00

SOMA

R\$ 11.550,00

Art. 2º - Servirá de suporte para cobrir a abertura do Crédito Suplementar de que trata o Art. 1º, a redução nas seguintes fontes de recursos de valores:

07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 - Convênio União

2.031 Incentivo Vigilância em Saúde – Piso Fixo – Vig. Sanitária

(223) 3.1.90.11.00.00.00.00 4502 – Venc. Vant. Fixas pessoal civil R\$ 8.550,00

(225) 3.3.90.30.00.00.00.00 4502 – Material de Consumo R\$ 3.000,00

SOMA

R\$ 11.550,00

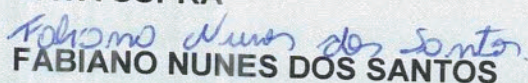
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJEADO DO BUGRE, 28 DE JUNHO DE 2022.


ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

DATA SUPRA


FABIANO NUNES DOS SANTOS

Secretário da Administração